

**LEI Nº 14.635, DE 26.02.2010 (D.O. 11.03.10).**

**Institui o Festival CanoaBlues no Calendário Oficial do Estado do Ceará.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o Festival CanoaBlues, a ser realizado anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

**Art. 2º** O Festival CanoaBlues integrará o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Deputado Roberto Cláudio